

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UPAE BELO JARDIM**, através do Contrato de Gestão nº. 004/2014, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KELM E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.492.105/0001-70, localizada na Rua Joaquim Távora, nº 180, Sala 01, CEP 55.293-970, Bairro de Santo Antônio, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

#### **CONSIDERANDO**

A conclusão dos procedimentos formais para inscrição da **UPAE BELO JARDIM** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), na condição de filial do **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Resolvem as partes alterar o preâmbulo do contrato, na qualificação do Contratante, que passará a ser a **UPAE BELO JARDIM**, na condição de **CONTRATANTE**, dispondo a seguinte qualificação:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR 232, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, ;

1.2 - Através do presente aditivo, as partes resolvem alterar a renumeração dos serviços prestados designados na Cláusula Primeira, deixando de ser custo líquido passando a ser o custo bruto, alterando-se, por consequência os itens 2.1 e 2.6, que passam a ter a seguinte redação:

2.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.612,38 (três mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos) pela realização dos exames designados na Cláusula Primeira.

2.6 - Será de obrigação da **CONTRATADA** arcar com os custos do serviço a ser prestado, bem como o pagamento dos tributos decorrentes da execução do presente contrato, sendo autorizado a **CONTRATANTE** a realização de retenções na fonte previstas em lei.

1.3 - As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Vidon & Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de agosto de 2015.



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM



KELM E CIA LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: MILENE DANTAS VASCONCELOS  
CPF/MF: 006.391.213-90

Nome: Alexandre Silvestre Amorim  
CPF/MF: 074.060.714-69



Vidon & Correia Advogados